



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2019 CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA ERJJA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LOGISTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **ERJJA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 19.715.741/0001-87, estabelecida na Avenida Blumenau, n.º 336, bairro Rota do Sol, Cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representada pela Sra. JHENYFER GONÇALVES CORREA, portadora da cédula de identidade RG n.º 1728294-2 SSP/MT e CPF/MF n.º 029.011.491-89, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019, Contrato original n.º 108/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, aditar o prazo de vigência e valor do contrato, por igual e sucessivo período, do contrato n.º 108/2019, nos termos exarados no ofício da secretaria e parecer jurídico, e nas clausula sexta e sétima do contrato, bem como com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR

Paragrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 451.500,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), referente à prestação dos serviços, que serão pagos conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	217695-5	SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - (DEVERÁ TER CURSO NR-10)	Mensal	06	R\$ 15.263,36	R\$ 91.580,14
02	217695-5	SERVIÇO DE ELETRICISTA PREDIAL E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DIURNO. (DEVERÁ TER CURSO NR-10).	Mensal	06	R\$ 59.986,64	R\$ 359.919,86
TOTAL					R\$ 451.500,00	

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de **16/10/2020 à 15/04/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, conforme **Parecer Contábil nº 428/2020**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR ANO 2020
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	190	R\$ 120.000,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.752.0008.2101	AMPLIAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	339039	207	R\$ 331.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de abril de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 14 de Outubro de 2020.

MUNICIPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

ERJJA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E
LOGISTICA LTDA
JHENYFER GONÇALVES CORREA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA
CPF: 046.783.511-08

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF 651.470: 651.470.061-68